



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**  
**RETIFICADO**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Minuta de Contrato

**MODELOS**

- MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014**

**- REGISTRO DE PREÇOS –**

**RETIFICADO**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Processo:	2013039475
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 730/2014 e Decreto Municipal nº 415/2013.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>13/06/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>08:30</b> (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>02/06/2014</b> às <b>18:00 horas</b> e Término em <b>13/06/2014</b> às <b>08:15h</b>
Limite para Impugnação:	<b>11/06/2014</b> às <b>08:30h</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (compressor odontológico, aparelho de raio X odontológico, bisturi eletrônico, oxímetro de pulso, adipômetro científico, cabine de segurança biológica, autoclave vertical e outros)**, para os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I.

1.1. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

1.2. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

**3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. **Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).**

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. **O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM A INDICAÇÃO DA MARCA.**

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

**6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria do Planejamento e Gestão [sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) **o valor unitário do equipamento, total do item e o valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **marca e modelos dos equipamentos ofertados**;
- e) **prazo de entrega do objeto e de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho**;
- f) **prazo de garantia dos equipamentos ofertados, fornecido pelos respectivos fabricantes, não inferior a 1 (um) ano**;
- g) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação:

- a) deverão ser anexados os catálogos ou prospectos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, que demonstrem claramente o objeto ofertado e confirmem as especificações exigidas em cada ITEM da licitação;
- b) deverá ser apresentada declaração indicando o local da Assistência Técnica permanente no Estado do Tocantins, indicando o responsável, endereço e telefone.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.11, 6.12 e 6.14**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de equipamentos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme ITENS ofertados pelo proponente.**

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- f) certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas \(CNDT\)](#), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o **prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

**10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos produtos adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria da Saúde](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no [item 5 do Termo de Referência, ANEXO II](#).

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. [As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.](#)

11.2. [A entrega dos materiais deverá ser efetuada dentro de até 10 \(dez\) dias úteis após recebimento de empenho emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

11.3. Os produtos deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End. Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal Telefone 2111-4240.

11.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.5. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrealizáveis.

## **13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “a” e à penalidade do item 13.1 “d” ou 13.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão por intermédio do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Planejamento e Gestão [sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas - TO, CEP 77.021-900](#), em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefax (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

**Lívia Alves Oliveira**  
Pregoeira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
01	02	und	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> Compressor para atender 4 consultórios Bomba a vácuo 15 PCM – 200 litros de reservatório – Motor de 3 HP Lubrificado a óleo reservatório pintado interno/externo com pintura anti-corrosiva a pó, super silencioso só 70 decibéis – 1200rpm – serpentina malha de aço.	6.529,29	13.058,58
02	04	und	<b>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO</b> <u>Características Físicas:</u> Instalação em coluna móvel; voltagem do tubo de no mínimo 60 Kvp; Modo de operação digital; Deve possuir unidade de comando programável. <u>Especificação Técnica:</u> RX Intra Oral Móvel DIGITAL de no mínimo 60KVp/10ma Informações técnicas: Qualidade Radiográfica Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposição exatos. Proteção Radiológica rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O aparelho também está equipado com colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos Funcionamento em 127 e 220volts (conversor manual) Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raio X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, evitando formação de bolhas de ar e conseqüentemente proporcionando uma vida longa ao aparelho. Cabo espirado com disparador À distancia. Articulações com movimentos de 360º . Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características Técnicas Rede 127 -220 V Intensidade de correntes nominal 10A (127V) 4,5A (220V) Model 60KV Correntes do tubo 10mA Intensidade do Tubo 0,1 a 3 seg (29 valores) Home – Foco 0,8 X 0,8 mm Garantia de no mínimo 02 anos contra defeitos de fabricação.	5.900,00	23.600,00
03	07	und	<b>BISTURIR ELETRONICO</b> Bisturi elétrico para uso em pacientes adultos e pediátricos, em cirurgias gerais.deve funcionar nos modos bipolar e monopolar; possuir os modos de operação de corte, coagulação e misto (corte + coagulação). para o modo monopolar, potência máxima de corte 300 w e potência máxima de coagulação 120w. para o modo bipolar,potência máxima de saída de 80 w. sistema de monitoração de impedância de contato para placa de paciente; ajuste de aumento e diminuição de potência de comando manual ou por teclas blindadas no painel frontal que devem ser a prova de líquidos; acionamento de corte e coagulação através de caneta comando manual, além do acionamento normal por pedal de duplo comando; acionamento do modo bipolar com	22.555,20	157.886,40



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			pedal independente do monopolar; sinalização áudio-visual com tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; ventilação natural por convecção; 03 modalidades de corte (baixo para tecidos delicados ou cirurgia laparoscópica; para corte limpo com pouca hemostasia e combinado para corte lento) independentemente da nomenclatura de cada fabricante; modalidades de coagulação: dessecção, fulguração e spray independentemente da nomenclatura de cada fabricante; 02 modalidades de bipolar: bipolar e microbipolar. Saídas de potência isoladas para os modos monopolar e bipolar; sistema de monitoração de placa paciente que bloqueie o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do cabo e ou conexão placa-cabo; indicador de impedância do contato da placa de paciente; alimentação elétrica em 110/220 volts 60hz; indicação das potências máximas de saída em cada modo de operação. acessórios incluso: carro de transporte com rodízios e prateleira para acessórios; pedal de acionamento duplo comando a prova d'água e explosão para uso em modo monopolar; pedal de acionamento simples comando; 30- placas/eletrodo de retorno descartáveis adesivas sem cabo; 10- cabo para conexão de placas/eletrodos descartáveis; 04- pinça monopolar reta autoclavável; 04 cabo autoclavável para conexão da pinça monopolar; 04- caneta monopolar de comando manual, reusável e autoclavável; 04 canetas monopolares reusáveis e autoclaváveis 04- pinças bipolares reusáveis e autoclaváveis; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo lâmina ou similar; 20- eletrodos revestidos descartáveis tipo agulha ou similar. Deve apresentar registro do produto emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA.		
04	18	und	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> Deve apresentar saturação de 02 (amplitude e curva) frequência cardíaca; com escala de 1 a 99%, 30 a 250 bpm (frequência cardíaca); com resolução de 1 batimento por minuto; com tolerância de 1% e precisão de 2%; com tempo de resposta até 8 segundos; com tempo de ajuste (ao ligar) de 2 a 8. segundos; possibilidade de exportar exame em pendrive ,alarmes audiovisuais de: bradicardia, taquicardia, baixa de spO2, para sensor desconectado e bateria fraca; com comando para bloqueio de alarme retorno manual e automático; com auto-teste ao ligar; acessórios incluso: 1 sensor para dedos de pacientes adultos, 1 sensor para dedos pediátricos e neonatais; com saída para impressora; bolsa e alça para transporte. Alimentação: 110v/220v (selecionável), 60 hz; certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA;	4.800,00	86.400,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde. 1 cabo terra; 1 manual do usuário em português e garantia de no mínimo um ano.		
05	06	und	<b>ADIPÔMETRO CIENTÍFICO</b> Com medidor através de relógio, aparelho extremamente sensível, para efetuar a avaliação da composição corporal principalmente para calcular a massa de gordura corporal. Características: Sensibilidade: 0,1mm; Pressão das mandíbulas: 10g/mm cúbico; Amplitude de leitura: 80mm; Peso do aparelho: 300g; Tamanho: eixo maior: 290mm, eixo menor: 170mm; Apresenta fórmulas para: 1)Protocolos masculinos .Faulkner .Jackson-Pollock .Forsyth-Sinning 2)Protocolos femininos .Faulkner corrigido .Jackson-Pollock 1 .Jackson-Pollock 2 Acompanha: 01 planilha de avaliação para análise da composição corporal, 01 trena de 2 metros e 01 estojo para transporte	990,00	5.940,00
06	01	und	<b>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA</b> Construída em aço carbono com tratamento anti-corrosivo; Área interna confeccionada em uma só peça, evitando frestas e cantos para facilitar a limpeza; Mesa de trabalho em chapa de aço inox de fácil remoção para limpeza e desinfecção; Motoventilador, com motor integrado ao rotor, equipado com proteção térmica, 220v, monofásico 50/60hz; Insulflamento e exaustão – filtro hepa e eficiência de 99,99% dop; Base móvel com rodízios com freios; Abertura para área interna de trabalho com 200mm de altura (de acordo com nsf 49); Lâmpadas fluorescentes internas ao equipamento; Nível de ruído máximo de 70 dba; Janela frontal basculante em vidro temperado com máxima visibilidade, permitindo total abertura, facilitando a limpeza e desinfecção da área de trabalho; Bico para gás; Tela de alumínio para proteção do filtro hepa de insulflamento; Sistema de proteção que permite o acionamento da lâmpada germicida somente com a janela fechada; Lâmpada germicida com temporizador; Trava para manter vidro basculante aberto; Alarme sonoro e visual que se ativa quando o nível de saturação dos filtros for atingido, mantendo-se aceso até sua troca; Velocidade média downflow: 0,38m/s; Eficiência de filtragem / exaustão: 99,99% / 30%; Voltagem / frequência: 220v / 50-60hz; Potência nominal: 500 watts; Com filtro para reposição; Manual de instruções em português.	19.080,00	19.080,00
07	03	und	<b>AUTOCLAVE VERTICAL CAPACIDADE 100 L</b> <u>Especificações Técnica:</u> Autoclave vertical com capacidade de 100 litros; Construída internamente em chapa de aço inoxidável e gabinete externo retangular em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo com fino acabamento epóxi texturizado; Temperatura de operação: 127°C - Temperatura máxima:	9.930,00	29.790,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			143°C; Capacidade: 100 litros; Aquecimento através de elemento blindado de imersão; Tampa de bronze fundido, polido, com sistema de fechamento hermético por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos revestidos de material isolante sobre guarnição de silicone; Manômetro de duas escalas, sendo uma de pressão em atmosferas e outra relativa de temperatura em graus celsius; Pressão de operação: 1,5 ATM; Pressão máxima: 3 ATM; Válvula de segurança; Registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno; Torneira de drenagem; Cesto para materiais; Pannel de controle frontal com: A) Chave comutadora de 3 posições B) Lâmpada piloto - Cordão de ligação com 1.80m (com plug); Pôtença elétrica prevista: 1500 watts; Abertura da tampa através de dobradiça pivotada; Medidas internas : Diâmetro 25 cm x Altura 40cm; Com Registro no Ministério da Saúde; 220 V.		
08	01	und	<b>MICROSCÓPIO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA</b> Aumento 64 a 1600x; Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm ~75mm, ajustes de diotropia nas duas portas oculares, inclinando 30º, rotação 360º com pino de trava; Ocular: wf 10x (18mm) e p 16x (11mm); Objetivas acromáticas: 4x, 10x, 40x <sup>®</sup> e 100x (r) oil; Platina mecânica com área 140x140mm, movimento xy 75x50mm em botões conjugados a direita com escala vernier; Condensador abbe 1,25 na com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhã e cremalheira; Focalização macro e micrométrica conjugado em botões bilaterais; Tensor acoplado e parada automática; Iluminação: lâmpada halógena 6v / 20w com ajuste de intensidade luminosa; Sistema de epi-iluminação para imunofluorescência com iluminação por lâmpada hbo 100; Provido de lente coletora ajustável; Caixa de proteção da lâmpada com dispositivo de centralização; Fonte para lâmpada hbo com indicadores digitais de amperagem e temporizador; 3 filtros de excitação (azul, verde e standard) acoplados com troca por movimento deslizante e especificados; Visor para centralização do filamento e filtro de proteção para raios UV; Tensão de entrada 110v 60hz / 220v 60hz; Manual de instruções em português. Acompanhado de no-break.	16.122,00	16.122,00
09	05	und	<b>MICROSCÓPIO BINOCULAR</b> Base e estativa robustas, com fino acabamento em epoxi; Cabeçote rotativo a 360º e inclinação de 45º; Sistema de observação binocular; Tubos oculares de observação com ajuste da distância interpupilar entre 55 e 75mm e correção das diferentes dioptrias; Um par de oculares de 10x e um par de 16x plana e campo amplo; Plataforma mecânica com superfície de 135 x 110 mm; Charriot com movimentos dos eixos x/y e com réguas graduadas; Ajustes da focalização micrométrica e macrométrica com knobs independentes, coaxiais com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar	4.259,83	21.299,15



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			eventual dano da lâmina e da objetiva; Focalização macrométrica com 26mm e micrométrica 1,8mm, com avanços de 0,002mm; condensador tipo abbe com lente frontal 1,25 n.a., de movimento vertical, centralizador, diafragma íris e porta filtros escamoteável; Espelho refletor para trabalhar na falta de energia ou para trabalhos no campo; Filtros azul, verde e amarelo; Revolver porta objetiva, para quatro objetivas; Objetivas acromáticas tipo canhão de 4x, 10x, 40x (s) e de 100x (s) imersão; As objetivas de 40x e 100x são retráteis, para proteção da lente e amostra; Iluminação com lâmpada de halogêneo, pré-centrada e pré-focalizada de baixa voltagem e alta intensidade (6v/20w) alojada na base do microscópio, transformador para baixa voltagem de ajuste suave da intensidade de luz através de regulador externo, interruptor liga/desliga e fusível de proteção; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, 2 chatos mais 1 terra; Acompanhado de 2 oculares de 10x e 2 oculares de 16x planas e de campo amplo, óleo de imersão, filtros azul, verde e amarelo, espelho refletor, capa plástica, espelho, prática maleta de madeira para ser guardado ou transportado; Manual de instruções em português.		
10	03	und	<b>ESTUFA</b> Construção em chapa de aço tratada contra corrosão; Isolamento térmico em lã de vidro; Equipada com 2 portas sendo a interna de vidro e a externa em chapa de aço carbono com isolamento térmico; Duas prateleiras reguláveis em diversas posições; Resistências blindadas; Controlador eletrônico de temperatura regulável de ambiente a 100°C; Ambiente interno: pintura alumínio alta temperatura; Ambiente externo: tinta epóxi branca; Suspiro na parte superior para eliminar o excesso de calor, podendo adaptar termômetro de aferição; Vedação na porta em borracha; Pés reguláveis para nivelamento; Tensão 220v; Medida interna: 50x45x60cm; Controle de temperatura analógico com variação de 0,2°C; Estrutura interna em aço inox; Termostato; Pannel de controle com indicador de temperatura; Manual de instruções em português.	6.200,00	18.600,00
11	03	und	<b>RELÓGIO MULTIMER</b> Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas; Mostrador com escala em minutos; Temporização máxima de 2 horas; Disco marcador em acrílico; Pinos marcadores de cores diferentes; Alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção; Funcionamento em 220v; Montado em caixa de poliestireno; Manual de instruções em português.	883,52	2.650,56
12	02	und	<b>CENTRÍFUGA SOROLOGICA</b> Gabinete em resistente caixa de aço carbono com tratamento	2.840,00	5.680,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático; Capacidade para 16 tubos de 10ml no mínimo; Controle de tempo por timer digital com escala entre 1 a 99 min.; Desligamento automático ao final do processo; Sistema de freio incorporado através de inversão de polaridade do motor; Sistema de segurança que não permite o funcionamento com a tampa aberta; Controle de velocidade até 10.000 rpm; Trava de segurança na tampa; Controle de balanceamento de cargas; Sistema de amortecimento; Opção de trabalho sem temporizador; Tensão 220V 50/60HZ; Motor de baixo ruído; Dimensões aproximadas: 310x340x265mm.		
13	02	und	<b>DESTILADOR/DEIONIZADOR DE ÁGUA</b> Produção de água de alta pureza iônica, bacteriológica e isenta de matéria orgânica; Produção de 100l/h, com resistividade de 18 megaohm/cm; Recirculação de bomba magnética em resinas de troca iônica filtro absoluto e luz ultra violeta; Painel eletro-eletrônico para controle de qualidade através de condutivímetro com leitura analógica, comando de bomba e válvula solenóide; Conexão de entrada de água em pinel PVC; 220V, 60HZ, 5ª; Dimensões aproximadas: L 100 x A 90 X P 60cm.	1.584,00	3.168,00
14	02	und	<b>HOMOGENEIZADOR ORBITAL PARA 24 TUBOS</b> Capacidade de tubos 24; Potência 40w; Velocidade 8 a 30rpm; Rotação de 360º; Velocidade de 50 a 250 rpm; Tempo programável; 220V.	1.494,00	2.988,00
15	02	und	<b>CONTADOR DIFERENCIAL MANUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS</b> 11 teclas; Registros de contagem com 3 dígitos e registro totalizador, ambos com alcance até 999; Indicador sonoro quando a contagem no registrador alcançar o valor 100; 220V.	450,00	900,00
16	02	und	<b>BANHO-MARIA</b> Capacidade: - 80 tubos; Acompanha estante de aço revestida em PVC; Controle de temperatura eletrônico; Ajuste de temperatura por meio de botão para controle analógico fixado no painel; Pré-calibrado em 30ºC, 37ºC, 56ºC e 70ºC, com marcações no painel; Possui termômetro digital de LED, com 3 dígitos, fixado no painel; Precisão de temperatura: 0,1ºC; Temperatura máxima: 70ºC; <u>Estrutura</u> : Confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferrugem; Pintura em epóxi de alta resistência a choques mecânico e térmico; Tanque em aço inox; Resistência de aquecimento em aço inox blindada; Tampa tipo pingadeira em policarbonato transparente; Capacidade para 4,5 litros de água deionizada; Potência: 150W; Voltagem: 220 Volts - 50/60 Hz.	780,00	1.560,00
17	12	und	<b>BALANÇA MECÂNICA ADULTO</b> Capacidade 300kg, divisões de 100g; régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Plataforma na medida de 540x380mm; Altura da balança de 1,35m e altura da coluna de 1,20m; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliestireno branco; Tampa de	1.349,00	16.188,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			proteção para estribos evita perda de peças durante o transporte, garantido a funcionalidade; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário; Régua graduada em aço cromado de 0 290Kg; Cursor em aço inoxidável; Tapete de borracha antiderrapante; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional.		
18	72	und	<b>BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA</b> Capacidade 16 Kg, divisões de 10g; pesagem mínima 200g; Concha anatômica em polipropileno com medidas 540x300mm; Régua graduada em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta PU branco; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia e assistência técnica em todo território nacional.	815,00	58.680,00
19	43	und	<b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG</b> Aquisição Simultânea de 12 derivações; Impressão de 03 canais; Registrador Térmico de 80mm; Memória interna para salvamento de traçados; Modos Manual e Automático para troca de Derivações; Bateria e recarregador internos; Quando conectado a um computador (interface USB); Leitura de Traçados gravados na memória do aparelho; Monitorização e gravação contínuas em 12 derivações; Medidas através de cursores eletrônicos; Editor para Laudo; Salvamento de exames em Banco de Dados; Operação em Rede.	7.470,00	321.210,00
20	03	und	<b>APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA</b> Dimensões: 16 x 14 x 6 cm; Peso: 450 g; Sistema modularizado, até 50 canais de EEG, ECG e Sensores; 4 canais DC: Oxímetros, CPAPs e Sensores; Teste e medição de impedâncias por software; Calibração integrada; Filtros e ganhos individuais programáveis por canal; USB Plug & Play: instalação imediata; acessórios: Foto Estimulador com Leds (USB); Áudio Estimulador; Sensores para Poligrafia/Polissonografia; Splitter - Módulo Isolador.	32.000,00	96.000,00
21	04	und	<b>MOTOR DE SUSPENSÃO MINI</b> Desenvolvido para prótese, consultórios odontológicos com finalidade de corte, lapidação, desgaste, polimento. Com alto torque 100wats, velocidade até 15.000 RPM, 127 ou 220V, baixo nível de frequência da rede: 50/60 Hertz.	190,00	760,00
22	211	und	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> Estrutura em tubo de aço redondo de 22,22mm de diâmetro; Dois pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante e acabamento lateral em laminado decorativo; Pés protegidos por ponteiros plásticos; Dimensões aproximadas: comp. 400mm x larg. Total 540mm > larg. Degraus 200mm x alt. 340Mm	164,95	34.804,45
23	20	und	<b>AUTOCLAVE 21 LITROS</b> Modelo horizontal; câmara de inox; desaeração e	4.853,52	97.070,40



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			despressurização automática, com secagem eficiente e secagem extra; potência de 1600W; tempo total de esterilização de 55 minutos (1ciclo); bivolt ;garantia de 2 anos; consumo de energia de 500W a cada ciclo; acessórios; 3 bandeias, 1 suporte, copo graduado, fusível, braçadeira, amostra de mangueira, manual de instruções em português e assistência técnica local.		
24	28	und	<b>AUTOCLAVE 42 LITROS</b> Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade Interna mínima de 42 Litros; Voltagem: 220Volts. <b>Indicação:</b> Deverá esterilizar através de vapor saturado sob-pressão com secagem, para diversos instrumentais, roupa cirúrgica, luvas, vidrarias, e outras que a suportem. <b>Funcionamento:</b> Com despressurização, desaeração e ciclos totalmente automáticos, pelo comando eletrônico microprocessado, com possibilidade de seleção a escolha do operador ou usuário pré-configurada de mínimo 09 ciclos de esterilização com temperaturas de 121°C, 127°C e 134°C e 01 (um) único ciclo extra somente de secagem. <b>Porta:</b> Deverá ser internamente construída em aço inoxidável, com manípulo termo-isolante de duplo estágio de travamento/fechamento. A porta deverá ter um revestimento próprio em termoplástico que evitará a temperatura elevada ao ambiente, na porta deverá ter material em silicone para vedação junto a câmara de esterilização. No travamento deverá ter dispositivo eletrônico por micro-switch que aciona o alarme no equipamento se a porta não estiver corretamente fechada. <b>Câmara: 2 / 3:</b> Câmara construída em aço inoxidável AISI 304 (conforme Norma Brasileira NBR-11.816:2003 – Esterilização – Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde – Sub-Item 4.3.2). <b>Gabinete:</b> Deverá ser revestido em aço com tratamento anti-corrosivo/anti-oxidante e pintura em epóxi, ou em aço inox AISI 304 ou material superior. <b>Painel:</b> Deverá ter IHM-Interface Homem Máquina com visor de cristal liquido (LCD) alfanumérico com iluminação interna com teclado protegido por membrana (para seleção e partida dos ciclos) monitoração e indicação da temperatura de 121°C, 127 °C e 134°C, controle preciso da pressão da câmara de esterilização, Tempo de exposição ao ciclo de esterilização; Tempo de esterilização; Valores de vácuo na secagem; fases e processos do ciclo ou falhas entre outros; <b>Comando:</b> Deverá ter controlador eletrônico microprocessado gerencial de todo o ciclo e os parâmetros, tais como: tempo; pressão e temperatura. Deverá ser composto por intermédio dos seguintes componentes são: transdutor de pressão eletrônico (para controle preciso no sistema da pressão); Controle de temperatura da manutenção da temperatura na câmara interna controlada pelo comando, com medidas através de sensor de termoresistencia de platina tipo PT-100 classe “A”; Alarmes audiovisuais em caso de desvios dos parâmetros durante o ciclo	5.380,00	150.640,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			<p>ou falhas e outros; <b>Geração de Vapor:</b> Deverá ter geração de vapor próprio por meio de aquecimento elétrico por resistência com potencia não superior a 2400 Watts instalada no interior da câmara interna, visando uma melhor economia de energia com consumo médio de 2 KW/h, o equipamento deverá desligar automaticamente quando atingida a temperatura programada. Sistema de Segurança: Válvula de segurança calibrada e lacrada p/ sob controle de pressão e leitura digital da pressão da câmara interna; válvula segurança termostática para sobre temperatura; termostato de segurança; fusíveis; sistema de alarme controlada por micro-switch em caso de porta aberta; sensores de segurança e informações do processo por PT-100 classe A; no mínimo 11 (onze) tipos de alarmes; na existência e identificação de falhas pelo controle deverá ter disponibilidade de despressurização manual e descarga de água; entre outros. Deverá ter pés reguláveis construídos de borracha para segurança e nivelamento do equipamento. <b>Reservatório:</b> Deverá ter reservatório construído em polipropileno com capacidade mínima de 03 (três) litros de água com sistema de abastecimento para câmara e drenagem automáticos. Dimensões internas mínimas: Diâmetro 300 mm X Profundidade 600mm, com 42 litros; Dimensões externas máximas do gabinete: Altura 480 mm X Largura 560 mm X Profundidade 800 mm;3 / 3 Sistema de Secagem: Deverá ter no mínimo um único exclusivo ciclo com secagem com porta fechada para garantir o processo evitando a contaminação. OU <b>Sistema de Secagem:</b> Deverá ter no mínimo um único exclusivo ciclo com secagem com porta fechada para garantir o processo evitando a contaminação. <b>Deverá acompanhar o equipamento:</b> Suporte com 03 bandejas removíveis para acomodação de materiais, ambos construídos em aço inoxidável AISI 304; Manual de operação/manutenção; fio terra; mangueira entre outros. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: Certificado de Registro do Equipamento, documento emitido e assinado pelo responsável da tecnologia de produtos / equipamentos da ANVISA/Ministério da Saúde, para que possa ser feita a verificação do modelo e vencimento do registro; Certificado de autorização de funcionamento, documento emitido e assinado pelo responsável da Inspeção e controle de produtos/equipamentos da ANVISA/Ministério da Saúde, para que possa ser feita a verificação do número e comprovação, deve estar vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde emitido pela ANVISA, enquadrados pela classe de risco I e II determinado pela RDC 59/2000 e RDC 185/2001, ou DEFERIMENTO pelo publicação do Diário Oficial da União, ambos devem estar vigentes. Declaração, com firma reconhecida em cartório pelo responsável legal, da Fabricante do Equipamento autorizando e</p>		



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			responsabilizando pelo fornecimento, garantia e instalação do equipamento para revendedoras, representantes, distribuidores etc. Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da empresa.		
25	29	und	<b>SELADORA GRAU CIRÚRGICO</b> Com cortador de bobina tipo guilhotina 30 cm <u>Especificações</u> : Seladora específica para rolo papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp; Controle digital de temperatura ajustável até 300 C; Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; -Selagem rápida para rolo de até 30 cm de largura; Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; Possui suporte para colocação dos rolos e serem selados; Esterilizações com larguras de até 30 cm. Selagem de 13mm de espessuras. <u>Características técnicas</u> : Dimensões Externas aproximada: C:400 x L:420 x A:210mm. Voltagem 220 volts. Temperatura Digital ajustável até 300° C. Potência 200 Watts. Peso 5kg. Área de selagem 300 mm. Espessura da Solda 13mm.	750,00	21.750,00
26	41	und	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> : Isento de óleo MS6/30; Reservatório com pintura interna anticorrosiva; tipo pistão; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; 2 cilindros em V; monofásico 220V; regime de trabalho intermitente; pressão diferencial de 40 lbf/pol <sup>2</sup> (pressostato); nível de ruído aproximado de: 78 dB (A), medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A); diâmetro de saída: ¼ pol; tamanho aproximado: 440 x 670 x 440 mm (largura x altura x comprimento).	3.800,00	155.800,00
27	24	und	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> Fonte de Luz LED: CW (emissão contínua); Meio ativo: Semicondutor; Comprimento de onda: 470mm; Sonda: Acrílica 8 mm (diâmetro); Área do feixe: 0,5cm <sup>2</sup> ; Timer de tempo: programável 20 em 20s; Sonorizador: a cada 10s; Alimentação: 90/240v – 50/60Hz; Dimensões: 25 x 200mm; Peso Total: 0,250kg; Registro na ANVISA. Luz fria; Luz espectralmente; Acoplável em equipamentos padrões; Sonda de alta eficiência e resistente a impactos; Tempos programáveis de aplicação; Maior tempo de vida útil; Não utiliza lâmpada, nem filtro. Com garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica regional (preferencialmente em palmas).	845,00	20.280,00
28	20	und	<b>APARELHO ULTRASSÔNICO PARA PROFILAXIA DENTÁRIA</b> Ultra-som piezoelétrico campo de frequência de 24 – 32khz caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig.chave geral luminosa no painel pedal de acionamento elétrico base metálica em liga de duro-alumínio, regulagem do fluxo de água e jato de bicarbonato para remoção do biofilme não mineralizado.	2.844,00	56.880,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
29	30	und	<b>AMALGAMADOR CAPSULAR ANALÓGICO</b> Temporizador eletrônico escala de 0 a 20 segundos; Programação de tempo 50/60 hz com memória ao final de cada operação, garantindo repetibilidade do tempo solicitado; Chave geral luminosa; Capa injetada em ABS com película em poliuretano; Base metálica; Voltagem - ( VAC) Bivolt 127/220v ; Frequência 50/60 Hz; <u>Dimensões e peso aproximados:</u> Largura x altura x comprimento (cm) 18,5 x 14,8 x 21,5. Peso (kg) 3,10. <u>Especificações Gerais:</u> Tampa protetora em acrílico de alto-impacto transparente; Dispositivo de segurança com micro-chave / switch interrompendo o funcionamento do equipamento com abertura da tampa; Haste batidora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais. Sistema de amortecedores que anulem as vibrações transmitidas pela frequência da haste.	1.770,00	53.100,00
30	41	und	<b>MOCHO A GÁS COM ENCOSTO:</b> Movimentos acionados através de alavancas sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado; Cinco rodízios duplos; Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras; Largura: 390mm; Comprimento: 480mm; Altura do assento: mim 440mm/ max 540 mm; Altura do encosto: em relação ao assento 250mm; Capacidade: 135 kg; Sistema de elevação: Pistão a gás.	400,00	16.400,00
31	212	und	<b>OTOSCÓPIO</b> Cabo confeccionado em metal cromado, para uso com duas pilhas médias e regulagem de intensidade da luz; cabeçote em metal cromado; capa antiderrapante; deve ser acompanhado com o jogo de 5 espéculos de diferentes tamanhos (I- 3,5mm; 3-6,0mm; 4-7,0mm e 5-10,5mm) e estojo para acondicionamento.	330,00	69.960,00
32	212	und	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> Feita em alumínio escovado, possui proteção da lâmpada. Botão liga e desliga, funciona com 2 pilhas palito inclusas e vem com alça para punho evitando quedas. Comprimento: 14cm, Diâmetro: 1cm.	11,71	2.482,52
33	700	und	<b>ESTETOSCÓPIO</b> Completo com dois tubos (duplo) e diafragma duplo que possibilita alta sensibilidade na captação dos ruídos, auscultador em aço inoxidável, olivas de formato anatômico de borracha macia e anti alérgica, conjunto auricular leve, resistente e com ajuste automático, facilitando seu manuseio, tubo "y" moldado sem soldas proporcionando ampliação nítida do som captado. Embalado individualmente.	7,75	5.425,00
34	700	und	<b>ESFIGMOMANÔMETRO</b> Possui braçadeira com fecho em velcro e estojo para viagem. Dimensões do produto (LAP); Braçadeira: 145 x 530 x 10 mm; Manômetro: 52 x 98 x 35,5 mm.	42,00	29.400,00
35	140	und	<b>ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO/INFANTIL</b> Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com	39,94	5.591,60





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			mostrador graduado em mmhg, braçadeira tamanho INFANTIL com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, re-cozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada.		
36	30	und	<b>ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE OU EXTRA-GRANDE PARA ADULTOS "OBESOS".</b> Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira GRANDE ou EXTRA-GRANDE com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, re-cozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	33,33	999,90
37	52	und	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> Encaixe universal; Spray: triplo; Velocidade 380.000 RPM; Alto toque (força); Pressão de ar no mínimo 32 libras -2,2 BAR; Ruídos 64 dB; Sem Press Button, autoclavável, fabricada em alumínio. Segue padrões internacionais de volume. Propicia refrigeração em posição evitando o aquecimento da broca.	520,00	27.040,00
38	52	und	<b>MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO:</b> Encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna , sistema de encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento bordem. Mínimo de 5.000 rpm – Máximo de 20.000 rpm.	563,00	29.276,00
39	52	und	<b>CONTRA- ÂNGULO PARA MICRO – MOTOR</b> Intra matic; cabeça fixa com spray externo, esterilizado em autoclave – 1000 ciclos; baixo nível de ruído, utiliza broca tipo AR e FG (com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação).	400,00	20.800,00
40	30	und	<b>APARELHO DE INALAÇÃO:</b> Inalador a ar comprimido, bivolt, portátil, baixo consumo de energia e nível de ruído. Motor equipado com protetor térmico que atua com dispositivo de segurança. Acompanha conjunto completo de acessórios para inalação e possui filtro de ar com elemento substituível. Voltagem 110/220Vac, consumo aproximado de energia 59 W, potência 1/50HP, vasão com micronebulizador acoplado 7,75 l/mim. (03 Saídas)	819,00	24.570,00
41	01	und	<b>LEITORA AUTOMÁTICA DE MICROPLACAS PARA TESTES DE ELISA COM IMPRESSORA ACOPLADA</b> Placas em formato 12x8 com 96 cavidades em forma de U ou V; Leitura de absorbância das amostras com equipamento de onda	10.450,00	10.450,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			simples ou dupla; Comprimento de onda de 400 a 750 mm acompanhada de filtros de 405, 450, 490, 630 e 690 nm; Software que permita validação e cálculo do cut-off; Interfaceamento com impressora externa de deve acompanhar o equipamento; Possibilidade de leitura em filtro simples e duplo (referência); Até 30 programações detestes em memória; Faixa de densidade óptica e leitura em 0,000 a 3,000; Programação de testes qualitativos e quantitativos, com regras de validação e controles; Armazenamento das últimas 10 rotinas de leitura em memória; Manual de instruções em português.		
42	01	und	<b>LAVADORA AUTOMÁTICA DE MICROPLACAS PARA TESTES DE ELISA</b> Para placas em formato 12x8 com 96 cavidades em formato U ou V; Frascos com pelo menos 2 litros para solução de lavagem (Wash), rinse e esgoto; 8 posições de lavagem; Transportador de placa resistente a desinfecção e autoclavagem; Protetor contra aerossóis; Rinsagem automática; 16 canais, sendo 8 para aspiração e 8 para dispensa; 20 ciclos de lavagem; Memória para até 50 programas de lavagem; Programável para até 20 testes diferentes; Volume de lavagem programável entre 50 e 3000 µl; Sensores de líquidos para informar quando os tampões estão cheios ou vazios; Manual de instruções em português	9.280,00	9.280,00
43	200	und	<b>MESA AUXILIAR DE MAYO</b> Confeccionado em tubo de aço 7/8 x 18, em pintura eletrostática pó (epóxi), suporte para bandeja em ferro trefilado 5/16 x 1020 cromado e bandeja em aço inox brilhante, rodízios de 1.5/8 giratórios.	600,00	120.000,00
44	11	und	<b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO</b> Composto por cadeira odontológica com 8 movimentos, apoio de braço rebatível, base para fixação no piso, estofamento com apoio lombar. Equipo com 4 pontas incluindo seringa tríplice, regulagem externa de ar e água do spray. Unidade auxiliar com cuba em polímero removível inquebrável, acompanha sistema de sucção. Refletor com acionamento progressivo com 3 posições pré programadas com intensidade de 20.000 lux.	9.419,40	103.613,40
45	55	und	<b>TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL</b> Termo-higrômetro com umidade int. e ext. Temperatura e umidade interna e externa e memória Características Técnicas: Faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C. Faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C. Faixa de umidade interna / externa: 10 à 995 UR. Resolução temperatura: 0,1°C. Resolução umidade: 1%. Precisão temperatura: ±1°C. Precisão umidade: ±5% UR. Alimentação: 01 pilha AAA.	650,80	35.794,00
46	06	und	<b>NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS</b> Construído em chapa de aço 0,75mm; visor em acrílico translúcido; 04 lampadas fluorescentes 15W internas; reator eletrônico; acabamento em pintura eletrostática; desenvolvido	267,47	1.604,82



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			para ser fixado na parede; tensão: 220V; dimensões: 0,78 x 0,49 x 0,09m.		
47	01	und	<b>NEGATOSCÓPIO DE 3 CORPOS</b> Em aço inoxidável; visor em acrílico translúcido; iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500K por corpo; acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; luminância aproximada de 2000 nits; acendimento por interruptor; tensão 220V; dimensões externas: 1085 x 100x 48 mm; dimensões área de leitura: 1065 x 410 mm.	959,90	959,90
48	23	und	<b>FOCO CLÍNICO MÓVEL</b> Haste flexível cromada; base esmaltada; base sobre rodízios; tensão de 220V.	275,00	6.325,00
49	01	und	<b>FOCO CIRÚRGICO</b> Cúpula plástica de alta resistência com 06 bulbos de lâmpadas halógenas; braço articulado que permite a mobilidade do cabeçote em diversas direções; chave liga-desliga; transformador; pintura eletrostática em epóxi; refletor dicróico que permite a redução de calor e melhor dispersão da luz com filtro anti-térmico e linhas multifacetadas; base móvel com 4 rodízios; com sistema de emergência que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em casos de falta de energia elétrica (bateria recarregável); frequência de rede de alimentação: 60 Hz; tensão: 127/220V.	7.499,90	7.499,90
50	02	und	<b>CARRO PARA CURATIVO</b> Fabricado em ferro esmaltado; acompanhado de balde lateral removível e rodízios giratórios; tamanho: 80 x 60 x 50 cm (alt x comp x larg).	3.200,00	6.400,00
51	06	und	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> Construído em chapa de aço e montado sobre rodízios giratórios traváveis; mesa superior feita em plástico com duas bandejas; suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor; tábua de massagem e suporte para cilindro de oxigênio.	1.450,00	8.700,00
52	76	und	<b>SUORTE PARA SORO</b> Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de $\varnothing$ 5/8 com 4 ganchos de $\varnothing$ 3/16, e regulagem de altura; coluna: Confeccionada em tubo de aço carbono de $\varnothing$ 1" x 1,20 mm; base: Confeccionada em tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm; rodízios: Giratórios de $\varnothing$ 2"; acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa; capacidade: 5kg; dimensões Base: 0,50 x 0,50 (C x L) - Altura: min.: 1,50 cm e max.: 2,10 cm; peso: 4 Kg.	282,00	21.432,00
53	01	und	<b>MESA CIRÚRGICA</b> Eleto-hidráulica, multifuncional para atender todas as especialidades cirúrgicas de pequeno, médio e grande porte, permitindo ao cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência da intervenção e da técnica a ser empregada. Equipamento robusto, versátil e modular.	30.400,00	30.400,00
54	08	und	<b>MACA MÓVEL COM GRADES</b>	1.705,02	13.640,16



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			Leito chapa, cabeceira móvel, exames clínicos, possui paracheque de proteção em redor, grades laterais, rodas 5"; pintura epóxi; dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80 altura.		
55	04	und	<b>MACA MÓVEL COM GRADES E ELEVAÇÃO</b> Cabeceira móvel; grades laterais cromadas de baixar; suporte de soro cromado retirável; movimento de elevação por meio de manivela; pintura epóxi; dimensões: 0.60 x 1,90 de comprimento.	2.663,57	10.654,28
56	25	und	<b>CADEIRA DE BANHO</b> Construída em aço, pintura epóxi; apoio de braços fixos; pedal retrátil; capacidade para 130 kg; largura total 57 cm.	424,00	10.600,00
57	39	und	<b>CADEIRA DE RODAS</b> Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços ou infláveis e rodas traseiras aro 24" em alumínio. Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 41 cm; altura do encosto: 36 cm; altura do assento ao chão: 52 cm; comprimento total da cadeira: 100 cm; largura total da cadeira: 100 cm; largura total aberta: 64 cm; largura total fechada: 30 cm; altura do chão à Manopla: 90 cm; peso da cadeira: 14 kg; capacidade máxima de peso: 130 kg; altura do chão ao AP de braço: 69 cm; altura do assento ao AP de Braço: 19 cm; na cor cinza.	890,00	34.710,00
58	18	und	<b>CAMA HOSPITALAR</b> Cama hospitalar com 2 manivelas grade de correr e rodas; na cor branca; acompanhada de colchão com revestimento em PVC; cor azul; fechado emeticamente.	1.661,00	29.898,00
59	10	und	<b>HAMPER COMPLETO</b> Hamper de inox com puxador integrado ao corpo do produto, facilita o transporte e adiciona elegância ao ambiente. Estrutura em tubos redondos de inox. Pés com rodízios. Acompanha saco de algodão; com dimensões: 0,52 x 0,44 x 0,89 m.	450,00	4.500,00
60	08	und	<b>MACA FIXA</b> Maca fixa com cabeceira ajustável na cor branca com estofado preto.	870,24	6.961,92
61	26	und	<b>BIOMBO HOSPITALAR 03 FACES</b> - Especificação: Estrutura em tubo de aço. Pintura epóxi. Cortinas em brim branco. Rodízios de 2". Dimensões: 50x180x180cm (CxLxA).	315,00	8.190,00
62	04	und	<b>LEITO DE UTI COM GRADES</b> Movimentos: cardíaco, elevação horizontal, fawler, flexão, semi-flawer, sentado; acionamento dos movimentos através de três manivelas escamoteáveis cromadas; base em tubo redondo; estrutura do leito em tubo de aço retangular e leito de chapa de aço com grades; rodízios de 4" de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal; cabeceira e peseira removíveis, em material termoplástico de alta resistência, com detalhe em laminado decorativo; para-choque em perfil de borracha que envolve toda a cabeceira e peseira; acompanha	4.200,00	16.800,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			suporte de soro cromado; comprimento total de 2130mm; largura total de 805mm; comprimento do leito de 1940mm; largura do leito de 670mm; altura do leito elevado de 695mm; altura do leito abaixado de 535mm; acompanhado de colchão com revestimento em PVC; cor azul; fechado emeticamente.		
63	22	und	<b>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR</b> Mesa de cabeceira simples construída em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca; com uma gaveta; pés em ponteiros plásticos; uma prateleira auxiliar inferior; tampo superior em chapa de aço; dimensões: 40cm x 40cm x 80cm.	1.140,00	25.080,00
64	16	und	<b>MESA DE MAYO</b> Mesa de Mayo para instrumental cirúrgico, construída em tubos de aço esmaltados 1" x 1,2 mm; altura regulável com bandeja inox; pés com 5 rodízios de 2"; dimensões da bandeja: 0,48 m x 0,32 m.	800,00	12.800,00
65	27	und	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 12 DIVISÓRIAS</b> Roupeiro de aço com 12 vãos pequenos com pitão para cadeado na cor cinza padrão.	470,00	12.690,00
66	19	und	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 16 DIVISÓRIAS</b> Roupeiro de aço com 16 vãos pequenos com pitão para cadeado na cor cinza padrão.	599,00	11.381,00
67	06	und	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES BIVOLT</b> O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Frasco coletor 1,3L. Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Com a tecnologia de proteção antibacteriana Microban® é um aditivo incorporado de forma homogênea aos materiais durante a sua fabricação com isso, permanece ativo no próprio material e em toda a sua superfície, conferindo-lhe a capacidade de bloquear a proliferação microbiana.	329,00	1.974,00
68	03	und	<b>CARDIOTOCOGRAFO</b> Com tecnologia digital e microprocessador, apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e do batimento cardíaco fetal, portátil, tempo de monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50, 60 minutos, Calcula a frequência basal, o coeficiente de variabilidade e o desvio padrão, com impressora térmica integrada, com impressão em tempo real, utiliza papel termo-sensível em rolo, velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min.. Software que permite a conexão ao computador ou notebook para arquivamento de exames em pastas de trabalho com a data do monitoramento, nome do paciente, idade, D.U.M., data provável do parto e relatório para futura conferência ou impressão em papel A4, através de uma impressora jato de tinta, Programação de valores dos alarmes para frequência	11.730,00	35.190,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, podem ser ativados de forma independente. Toco Transmissor; Transdutor de US; Bolsa para transporte; Frascos de gel para contato; Alarme para estimulação sonora; CD. Contendo o software de trabalho; Botão pulsador de marcação de eventos; Cabo de alimentação de energia elétrica; Rack com rodízios de fácil movimentação; Cabo de comunicação tipo serial 09 pinos; Cinta elástica para fixação do transdutor de U.S.; Cinta elástica para fixação do transmissor de TOCO; Garantia mínima de um ano contra defeitos de fábrica e Manutenção técnica de no mínimo dois anos no município de Palmas-TO.		
69	06	und	<b>DEFIBRILADOR</b> Cardioversor e desfibrilador com ECG de pacientes adultos e infantis no mínimo 12 derivações, deve permitir visualização de no mínimo 4 ondas, com carga ajustável que abrange a faixa mínima de 2 a 200j, com indicação visual da carga selecionada; portátil, com corpo único; apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor, tela de LCD de no mínimo 7", possuir armazenamento de dados de no mínimo 300 eventos, peso máximo de 4 kg. Acessórios inclusos: 01 cabo de ECG de 10 vias; 01 - cabo paciente protegido contra interferências com 05 vias; 01 - kit de pás adultas e infantis intercambiáveis; 01 frascos de gel condutor compatível; rolo de papel para registro; 01-cabo de força de três pinos: fase / neutro / terra; 01-bateria recarregável com autonomia mínima de 2hs ou 50 choques com carga máxima; maleta para transporte	50.000,00	300.000,00
70	18	und	<b>BOMBA DE INFUSÃO</b> Bomba de infusão volumétrica linear para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, deve possuir controle eletrônico programável. com sistema de propulsão peristáltico linear. possuir no mínimo três tipos de programação de infusão. taxa de kvo ajustável e bolus ajustável. possuir as funções durante a infusão de titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de kvo, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas, bloqueio de teclado, controle pcd (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. deve possuir detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável. pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em kvo, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. a bomba deve	5.000,00	90.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas. Apresentar registro emitido pela ANVISA e certificado de boas pratica de fabricação emitido pela ANVISA.		
71	02	und	<b>MICROPIPETA 8 CANAIS</b> Vol. Variável 5-300µl Totalmente autoclavável; Pipetador multicanal (8 canais) de volume variável: 50 a 300µl; Descarte automático de ponteiros; Certificado de qualidade detalhando e exatidão e precisão; Formato anatômico; Corpo da pipeta em formato anatômico; Formato universal do cone de adaptação compatível com ponteiros de vários fabricantes; Garantia de 12 meses.	1.540,00	3.080,00
72	10	und	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO NEONATAL</b> - Verificado e aprovado pelo INMETRO. Tamanho Neonatal. Manguito com pera em PVC. Braçadeira Nylon com fecho de velcro. Cor: Verde. Acompanha estetoscópio simples e estojo para viagem.	72,00	720,00
73	02	und	<b>CADEIRA POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL</b> Estofado em espuma, revestido em corvin para coleta de sangue em geral. Descanso de pés com inclinação articulados a cadeira com extensão concomitante à inclinação do encosto; Totalmente regulável, permitindo várias posições; Braçadeiras removíveis, com altura regulável; Dimensões Aproximadas: A 120 x L 0,61 x C 1,75 m. Cor: cinza; Dimensões Aproximadas: Altura 1,20 x Largura 0,69 x Comprimento 1,65	980,00	1.960,00
74	01	und	<b>ELETROCARDÍOGRAFO com papel sensível</b> – Equipamento com processador Digital de Sinais; Impressão em papel térmico; realiza registros automáticos e manuais; funciona com bateria (interna) recarregável ou energia; portátil e de fácil manuseio com um único comando realiza a aquisição de 12 derivações simultâneas; Possibilita leitura do ECG em tempo real; cursores eletrônicos.	5.870,00	5.870,00
75	01	und	<b>ELETROCARDÍOGRAFO computadorizado</b> – Equipamento para uso com computador através de interface USB; aquisição de 12 derivações simultâneas; Monitorização e gravação contínuas em 12 derivações; cursores eletrônicos para medidas; arquivamento de exames por nome de paciente e impressão em vários formatos; Adequado para uso em rede excelente para exames especiais com análise de marcapasso, CETE e “Tilt-test”.	3.931,66	3.931,66
76	01	und	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL 54 L</b> - Especificações Técnicas Mínimas: Câmara retangular interna 300mm x 300mm x 600mm de 54 litros; Projeto e Fabricação: A autoclave projetada e fabricada baseada na Norma Técnica Brasileira pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 11.816 /2003, NBR 11.817/2001, ASME entre outras. Voltagem: 220 volts bifásico 60Hz. Indicação: Esteriliza através de vapor saturado sob pressão com secagem, para diversos instrumentais, roupage cirúrgica, luvas, vidrarias, e outras que a suportem. Funcionamento: Com despressurização, desaeração e ciclos totalmente automáticos, pelo comando eletrônico	11.750,00	11.750,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			<p>microprocessado, com possibilidade de seleção a escolha do operador ou usuário pré-configurada de mínimo 09 ciclos de esterilização com temperaturas de 134°C e escolha de 01 (um) único ciclo extra somente de secagem. Porta: Construída em aço inoxidável (conforme Norma Brasileira NBR-11.816:2003 – Esterilização – Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde – Sub-Item 4.3.2), com volante central de material termo-isolante não metálico que evita a condutividade de temperatura elevada em contato com operador no manuseio. O conjunto de fechamento deverá ter um revestimento próprio em aço inox, permitindo uma proteção ao usuário pelo fechamento interno do equipamento por alavancas. Câmara: 2 / 4: Câmara construída em aço inoxidável AISI 304 (conforme Norma Brasileira NBR-11.816:2003 – Esterilização – Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde – Sub-Item 4.3.2). Isolamento da Câmara: Com isolamento térmico por mantas de fibra mineral de lã de rocha, garantindo a não propagação do calor no ambiente de trabalho. Vedação da Câmara: Com vedação de material em silicone resistente a temperatura de trabalho dos ciclos e durabilidade; Gabinete: Deverá ser revestido em aço com tratamento anti-corrosivo /anti-oxidante e pintado em epóxi, ou em aço inox AISI 304 ou material superior. Painel: Deverá ter IHM-Interface Homem Máquina com visor de cristal liquido (LCD) alfanumérico com iluminação interna, o teclado deve ser protegido por membrana (para seleção, partida dos ciclos e funções especiais) monitoração e indicação da temperatura de 134°C, controle preciso da pressão da câmara de esterilização, Tempo de exposição ao ciclo de esterilização; Tempo de esterilização; Valores de vácuo na secagem; fases e processos do ciclo ou falhas/alarmes entre outros; Comando: Deverá ter controlador eletrônico microprocessado gerencial de todo o ciclo e os parâmetros, tais como: tempo; pressão e temperatura. Compostos por intermédio dos seguintes componentes: transdutor de pressão eletrônico para controle preciso no sistema da pressão); Controle de temperatura da manutenção da temperatura na câmara interna controlada pelo comando, com medidas através de sensor de termoresistencia de platina tipo PT-100 classe “A”; Alarmes audiovisuais em caso de desvios dos parâmetros durante o ciclo ou falhas e outros; Geração de Vapor: Com geração de vapor próprio por meio aquecimento elétrico por resistência com potencia não superior a 4400 Watts localizada no interior da câmara interna, visando melhor economia de energia com consumo médio de 3 KW/h, com sistema de segurança que desliga automaticamente quando atingida a temperatura do ciclo selecionado. Sistema de Segurança: Válvula de segurança calibrada e lacrada p/ sob controle de pressão e leitura digital da pressão da câmara interna; válvula segurança termostática para sobre</p>		





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			<p>temperatura; termostato de segurança; fusíveis; sistema de alarme controlada por micro-switch em caso de porta aberta; sensores de segurança e informações do processo por PT-100 classe A; no mínimo 11 (onze) tipos de alarmes; na existência e identificação de falhas pelo controle tendo disponibilidade de despressurização manual e descarga de água; entre outros. Com pés reguláveis construídos de borracha para segurança e nivelamento do equipamento. Reservatório: 3 / 4 Reservatório para água destilada ou bidestilada construído em ABS, o reservatório deverá abastecer automaticamente para a câmara de esterilização, e drenagem automática. Tubulações: construídos em aço inox, cobre ou latão para evitar corrosão ou partículas contaminantes. Sistema de Secagem: Realizado com auxílio da bomba de vácuo para remoção da umidade, remoção do ar residual da câmara interna, agindo na penetração do vapor nos materiais, no final terá eficácia na secagem com diminuição do tempo e do processo dos diversos materiais (ex. material metálico, têxtil, vidraria vazia em geral, etc) que são destinados a suportarem o processo; Dimensões da câmara retangular interna com no mínimo: Altura 300 mm X Largura 300 mm X Profundidade 600 mm, perfazendo no mínimo 54 litros; Dimensões externas máximas do gabinete: Altura 470 mm X Largura 650 mm X Profundidade 1000 mm; Deverá acompanhar os seguintes acessórios mínimos: 01(um) suporte com 02 bandejas (prateleiras) para acomodação de materiais, ambos construídos em aço inoxidável. Instalação O equipamento deverá ser entregue e realizado a instalação a ponto pelo cliente ou pela rede de autorizadas/credenciadas. Garantia As peças possuem garantia de 01 (um) ano a partir da entrega efetiva e definitiva do equipamento, com declaração feita pelo responsável legal da fabricante por firma reconhecida se responsabilizado. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: Certificado de Registro do Equipamento, documento emitido e assinado pelo responsável da tecnologia de produtos / equipamentos da ANVISA/Ministério da Saúde, para que possa ser feita a verificação do modelo e vencimento do registro; Certificado de autorização de funcionamento, documento emitido e assinado pelo responsável da Inspeção e controle de produtos/equipamentos da ANVISA/Ministério da Saúde, para que possa ser feita a verificação do número e comprovação, deve estar vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde emitido pela ANVISA, enquadrados pela classe de risco I e II determinado pela RDC 59/2000 e RDC 185/2001, ou DEFERIMENTO pelo publicação do Diário Oficial da União, ambos devem estar vigentes. 4 / 4 Declaração, com firma reconhecida em cartório pelo responsável legal, da Fabricante do Equipamento autorizando e responsabilizando pelo fornecimento, garantia e</p>		



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			instalação do equipamento para revendedoras, representantes, distribuidores etc. Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da empresa.		
77	01	und	<b>FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO</b> Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de ar comprimido medicinal a ser fornecido aos pacientes. Deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionado em latão polido e cromado, e padronização conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 à 15 litros/ minuto, sendo escala expandida de 0 à 7 e linear de 7 à 15 litros/ minuto. Guarnição confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável, flutuador esfera em aço inoxidável. Pressão de entrada igual a pressão da rede 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , exatidão da escala mais ou menos 5%. Botão dianteiro sem parafuso ou pino, evitando focos de contaminação. Dimensões aproximadas: Altura 18 mm, largura 26 mm, Profundidade 77 mm, bilha não inferior a 85 mm. O produto deve apresentar a marca gravada de forma definitiva em sua superfície, atestando assim sua procedência. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de manter em estoque peças para reposição por um período mínimo de cinco anos. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	39,40	39,40
78	01	und	<b>FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO</b> Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de oxigênio a ser fornecido aos pacientes. Deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionado em latão polido e cromado, e padronização conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado	57,24	57,24



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 à 15 litros/minuto, sendo escala expandida de 0 à 7 e linear de 7 à 15 litros/minuto. Guarnição confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável, flutuador esfera em aço inoxidável. Pressão de entrada igual a pressão da rede 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , exatidão da escala mais ou menos 5%. Botão dianteiro sem parafuso ou pino, evitando focos de contaminação. Dimensões aproximadas: Altura 18 mm, largura 26 mm, Profundidade 77 mm, bilha não inferior a 85 mm. O produto deve apresentar a marca gravada de forma definitiva em sua superfície, atestando assim sua procedência. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de manter em estoque peças para reposição por um período mínimo de cinco anos. Apresentar registro no Ministério da Saúde.		
79	01	und	<b>CENTRAL DE INALAÇÃO COM 5 SAÍDAS COM RODÍZIOS</b> Moto compressor totalmente isento de óleo, pistão com anel grafitado, para uso medicinal com reservatório com capacidade mínima de 30 litros, cabeçote simples. Capacidade de fornecimento de névoa de no mínimo 100(cem) litros por minuto. Pressão máxima 100 (cem) libras. Motor de ½ HP. Dimensões aproximadas: comprimento: 450 mm, largura: 400 mm, altura: 650 mm. Deve acompanhar cinco fluxômetros, para controle do fornecimento de fluxo de ar comprimido ao paciente. Deve acompanhar também 05 micronebulizadores, com capacidade de 15 ml para medicamento, máscara confeccionada em PVC flexível com elástico e extensão de no mínimo 1,20m de comprimento. Quatro rodízios para melhor deslocamento do equipamento. Compromisso em fornecer peças de reposição por no mínimo cinco anos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro do produto no Ministério da Saúde.	8.642,80	8.642,80
80	06	und	<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO 5 LT</b> Aspirador cirúrgico, construído sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática a pó híbrida curada a 200º, tratada com banho de imersão de fosfato a base de zinco estabilizado a 120º base sobre quatro rodízios, sendo dois com sistema de freio, com excelente empunhadura para facilitar o deslocamento. Baixíssimo ruído (inferior a 60 db) e baixíssima vibração, cabeçote duplo com pistão totalmente isento de óleo, anel grafitado, rolamentos de lubrificação permanente, válvulas em aço inoxidável, proteção térmica do motor, vazão livre de 35 litros por minuto; vácuo máximo não inferior a 600 mm/HG; pressão máxima aproximada de 6,00 KG/cm <sup>2</sup> (6,6 bar), potência do motor 180 w; RPM 1700; corpo do motor confeccionado em alumínio injetado. Carenagem confeccionada em ABS. Frasco	1.757,80	10.546,80



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
			coletor confeccionado em policarbonato, resistente a autoclavagem, com capacidade de cinco litros, com excelente resistência a impactos, com tampa confeccionada em nylon. Necessário que possua sistema de proteção contra transbordamentos e sistema de proteção ao motor com filtro antibacteriano. Peso aproximado do aspirador 13 Kg. Tensão bi-volt. Acompanha pedal interruptor para trabalho de aspiração descontinuada. Acompanha também extensão confeccionada em silicone com cânula metálica reutilizável. Dimensões: 500mm x 260mm x 350 mm (C x L x A). O FABRICANTE DEVE SE COMPROMETER A REPOR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE CINCO ANOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
81	01	und	<b>CADEIRA DE COLETA DE SANGUE-</b> Com assento e encosto estofados; braços com altura regulável e suporte para braço estofado em espuma e revestido em courvin, em pintura eletrostática pó (epóxi) com tratamento antiferrugem. Cor Cinza.	480,00	480,00
82	20	und	<b>FOCO CLÍNICO DE LUZ FRIA (LED)</b> Alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias e uso para Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. LED (Light Emission Diode): Potência= 4,2 W (Watts), Luminosidade= 480 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 5000K, Durabilidade= 30000 horas (mínima). Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro. Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 100 – 240 Vca.	399,00	7.980,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	<b>2.766.416,84</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DEMANDANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Urgência e Emergência/  
Interessado: **Alyne Nunes Mota**  
Diretoria de Atenção Especializada/  
Interessado: **Guiomar Campos S. Dias**  
Diretoria de Atenção Básica  
Interessado: **Alessandro Pantoja**  
Contato: Telefone: 3218-5246/5209

**2 - OBJETO:**

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde. Além de repor os equipamentos médico-hospitalares das unidades de saúde já em funcionamento.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4 - JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece a “Saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A garantia de integralidade na assistência para população SUS dependente pautando-se pela equidade na atenção e riscos suscetíveis solicitamos a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para os novos prédios das unidades de Saúde da Família que serão entregues a população de Palmas em 2013 e início de 2014 além do Centro de Especialidades Odontológicas e para a Unidade de Pronto Atendimento Norte.

Os itens solicitados são destinados ainda as demais unidades da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde que estão com defeito ou outros problemas que impedem seu uso com segurança aos trabalhadores e ao serviço.

A Secretaria de Saúde assim como o município de Palmas busca pela qualidade de seus serviços, e demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes, familiares e trabalhadores. Os investimentos em equipamentos médico-hospitalares fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de novos equipamentos médico-hospitalares para qualificar o atendimento integral dos usuários.

Este Termo de Referência inclui itens destinados ao CAPS (Atenção Especializada) e o recurso repassado pelo Ministério da Saúde consta em conta desde de 2010, referente a portaria Nº 2.198 de 17/09/09 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializado.

Os itens destinados ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e as Unidades de Saúde da Família também tem recurso específico já depositado em conta.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub-item
10.301.0059.2328	449052	0410		
10.302.0061.2020	449052	0410		
10.302.0061.2298	449052	0410		



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

10.302.0061.2300	449052	0410		
10.302.0061.2520	449052	0410		
10.302.0061.2595	449052	0410		

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:**

CONFORME ANEXO I.

**07 - DA ESTIMATIVA:**

O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de R\$ 2.766.416,84 (Dois milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

**8 - PRAZO PARA ENTREGA:**

Prazo para entrega do objeto licitado: parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações das Diretorias, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**9 - LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End. Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal Telefone 2111-4240.

**10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O período de garantia será aquele oferecido pela empresa vencedora em sua proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido de 12 meses;
- O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento definitivo;
- Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como período de funcionamento experimental;
- Durante o período de funcionamento experimental, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste;
- A empresa vencedora, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia nas unidades de saúde informadas pela contratante, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela contratante no período de garantia será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da contratante, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela empresa vencedora;
- O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da empresa vencedora, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens, a empresa vencedora fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- A empresa vencedora fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais;
- Os chamados técnicos serão sempre realizados pela SESAU diretamente à empresa vencedora que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
- Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos períodos de garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da empresa vencedora, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;
- A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante.

**GERAIS**

- ✓ Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas e individualizadas;
- ✓ A Diretoria solicitante da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações;
- ✓ A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- ✓ A Comissão de Fiscalização ou Fiscal designados para recebimento dos produtos médico hospitalares – se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.
- ✓ Todos os produtos elétricos deverão ser adaptados para energia elétrica local 220V.
- ✓ A licitante deverá se responsabilizar pela instalação do equipamento que necessite instalação, incluindo o fornecimento das adaptações necessárias. Na instalação dos equipamentos monofásicos e/ou trifásicos deverá ser incluída a colocação de uma chave magnética para proteção dos mesmos.
- ✓ **A licitante vencedora deverá treinar os técnicos da secretaria de saúde responsáveis pela operacionalização dos equipamentos, caso seja necessário.**
- ✓ No ato da entrega deverão ser apresentadas também especificações técnicas dos produtos ofertados junto a catálogos para comprovação dos produtos ofertados com relação à especificação do Edital, e em caso de necessidade poderá ser pedida amostra, de acordo com a análise e o parecer da Referência Técnica;
- ✓ Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;
- ✓ Deverá conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, instruções de uso e armazenagem.
- ✓ O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos.
- ✓ Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade;
- ✓ Os Fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do produto.
- ✓ Não misturar os produtos com outras notas fiscais, para maior agilidade na conferência dos produtos e fatura das notas;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- ✓ Entregar no máximo em 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, caso contrário receberá uma notificação;
- ✓ A empresa interessada no certame deverá apresentar amostra do equipamento de acordo com as especificações, para avaliação da referência técnica de compatibilidade e/ou equivalência se solicitado.
- ✓ As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO imediatamente após a avaliação do material, se não retirar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.
- ✓ Todos os equipamentos deverão apresentar manual com instruções operacionais de uso original em português e em idioma original.
- ✓ e das demais cominações legais.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão			Processo
Secretaria Municipal SAÚDE - FMS			2013039475
Modalidade	Nº	Data	Tipo
	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE/GLOBAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXX, com sede à 502 Sul, Av. Theotônio Segurado – Paço Municipal CEP: 77.021-900, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares para os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde. Além de repor os equipamentos médico-hospitalares das unidades de saúde já em funcionamento, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

**CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃO E ENTIDADES**

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CALUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- a. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO (QUANDO HOUVER CONTRATO, INCLUIR CLAÚSULAS DO CONTRATO)**

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os produtos deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal Telefone 2111-4240, Palmas - TO, em horário comercial.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

12.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até **10 dias úteis**, sob pena de aplicações das sanções previstas.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013039475**.

Palmas, ... de .... de 2014

*Signatários:*

*Superintendente de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

**Empresas**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA .....

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº xxx, com sede na quadra xxx em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, o Senhor ..., brasileiro, residente em Palmas - TO.

**CONTRATADO:** ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da Adjucação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2013039475, Pregão Eletrônico n.º xxx/2014**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1** O objeto do presente contrato é à futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares para os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde. Além de repor os equipamentos médico-hospitalares das unidades de saúde já em funcionamento, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1** O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

**3.2** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

**3.3** As condições gerais para fornecimento dos produtos estão estabelecidas no item **08** do Termo de Referência constante no ANEXO II.

**3.4** Os produtos deverão ser entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho no local especificado no item 09 do termo de referência;

**3.5** Fica a empresa obrigada a fornecer os equipamentos médico-hospitalares com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso;

**3.6** Todo transporte, montagem e instalação a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

**3.7** O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**3.8** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**3.9** A empresa vencedora deverá garantir assistência técnica autorizada no máximo há



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

280 km de distância de Palmas - TO;

3.10 Os bens devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.11 Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa;

3.12 O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído. A empresa adjudicatária deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/1990 (arts. 12, 13, 18 e 26);

3.13 Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, ao se verificar vícios ou danos ou defeitos de qualquer natureza, caberá a substituição, reparação, correção, remoção ou reconstrução às expensas da adjudicatária no prazo máximo de **24 horas** a partir da notificação;

3.14 Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

3.15 A empresa deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.19 Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos incluindo fornecimento das adaptações necessárias e treinar os técnicos da secretaria de Saúde responsáveis pela operacionalização dos equipamentos.

3.20 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1 A garantia dos equipamentos especificados no objeto deverá ser de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal.

4.2 A contratada deverá prestar assistência técnica durante o todo o período da garantia apontado na descrição de cada aparelho, constante das especificações técnicas do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO**

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$ ... (...).

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**5.3** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

**5.4** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**5.5** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da [Secretaria Municipal de Saúde](#).

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

**6.1** As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria Municipal de Saúde](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade [10.301.0059.2328](#); [10.302.0061.2020](#); [10.302.0061.2298](#); [10.302.0061.2300](#); [10.302.0061.2520](#) e [10.302.0061.2595](#), natureza da despesa [44.90.52](#), fonte(s) [0410](#).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**7.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**7.3** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**7.4** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**7.5** O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

**8.2** Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8666/93.

**8.2.1** Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

**CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS**

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº [2013039475](#), e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia xxx de maio de 2014.





**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa